



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GUARACI

L E I Nº 314/71

Of. N.º

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO  
PARANÁ "DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICI-  
PAL "SANCIONO" A SEGUINTE

L E I:

- Artº 1º - Fica aberto no presente Exercício Financeiro, um Cré-  
dito Especial Extra-Orçamentário, na importância de  
Cr\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta cruzeiros), desti-  
nado como auxílio à Igreja Matriz de nossa cidade;  
Para atendimento a Assitência Social.
- Artº 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Espe-  
cial Extra-Orçamentário, será utilizado o excesso de  
arrecadação que ocorrer no corrente Exercício /  
Financeiro;
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1.971

MARCELLO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIA PADILHA

SECRETÁRIO